



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

Comissão Supervisora do Termo de Parceria 51/2021

Relatório de Avaliação 14ºPA - IEF/COMISSÃO TP 51/2021

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2026.

TERMO DE PARCERIA nº 51/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O INSTITUTO EKOS BRASIL

14º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

14º PERÍODO AVALIATÓRIO

01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e o Instituto Ekos Brasil, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto o “apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a Comissão de Avaliação é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes de seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento - 14º PA (SEI 119777804) encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 23 de janeiro de 2026.

Esta Comissão de Avaliação é integrada pelos membros indicados na Portaria IEF nº 22, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria IEF nº 58, de 30 de setembro de 2024.

A décima quarta reunião ordinária da Comissão de Avaliação, referente ao décimo quarto período avaliatório do Termo de Parceria nº 51/2021, ocorreu em 30 de janeiro de 2026, por meio de videoconferência, às 14h00min.

Conforme consta na pauta da reunião contida no Ato de Convocação 1 (131798909), a reunião foi iniciada mediante verificação do quórum.

Com relação ao quórum, embora no início da reunião estivessem todos os participantes, o representante do COPAM Sr. José Ângelo [REDACTED] informou estar com problemas na internet, como de fato, ainda nos informes gerais teve que se ausentar da reunião.

A despeito disso, havendo quórum para o início da reunião, a mesma foi continuada.

Dando início aos informes gerais, o Supervisor do Termo destacou que esta era a primeira reunião após o fim da greve do SISEMA, que acabou impactando o andamento das atividades. E que será necessário colocar as reuniões e relatórios de avaliação em dia, a fim de não prejudicar os repasses para o TP. Disse ainda, que está havendo um esforço para a atualização das atividades de fiscalização, de modo que o IEF está finalizando as Checagens amostrais do 15º PA, para que, quando o Instituto Ekos envie o processo de prestação de contas referente ao ano de 2025, o IEF já tenha finalizado as checagens amostrais do mesmo ano.

Ainda nos informes gerais o IEF informou aos participantes a ocorrência de um recorde histórico da visitação no PERD em 2025, com a marca de 50.000 visitantes no ano, e reforçou que isso é um forte indicador dos resultados positivos do Termo de Parceria 51/21. Quanto a esse quantitativo, informou ainda que, em análise preliminar, observou-se que parte deste aumento advém da visitação por estudantes, o que também indica o relevante trabalho de educação ambiental promovido pelo PERD, com o apoio do TP.

O IEF comunicou ainda a celebração do terceiro aditivo ao TP 51/21 em dezembro de 2025, com a sua prorrogação até maio de 2026. Além disso informou a publicação do processo de Seleção de OS para o Contrato de Gestão que substituirá o TP, quando de seu encerramento.

Passou-se, então, à avaliação das entregas do período, à análise das considerações apontadas no Relatório de Monitoramento e ao cômputo da nota global do período, conforme registrado abaixo.

A reunião foi encerrada às 15h25min.

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

As metas previstas para o décimo terceiro período avaliatório do Termo de Parceria foram:

Área Temática	Indicadores	Peso (%)	V0	Meta	Realizado	Dias de atraso	Nota (CD)	Nota x Peso		
3	Uso Público	3.1	Percentual de estruturas de apoio ao uso público implantadas	30	-	100%	100%	0	10	300
4	Fortalecimento da Comunicação	4.1	Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD	15	-	14	70	0	10	150

Desempenho Geral no Quadro de Indicadores		
$\sum (Nota \times Peso) = a$	$\sum (Pesos) = b$	$Nota\ final = a \div b$
450	45%	10

2.1. Observações acerca dos resultados alcançados:

Percentual de estruturas de apoio ao uso público implantadas

Meta cumprida.

Com relação a este indicador, o IEF informou que, uma vez que não havia demandas previstas para o PA, o resultado do mesmo foi representado com um traço "-", conforme orientação da SEPLAG em reunião anterior.

A representante da SEPLAG esclareceu que, diante da ausência de demanda, o resultado do indicador pode ser indicado de duas formas: com traço (-), que corresponde a 0, para indicar ausência de aferição; ou 100%, correspondente à meta atingida, para indicar ausência de descumprimento do indicador. Considerando que, no último Relatório da Comissão de Avaliação, assim como nos relatórios anteriores, adotou-se o registro da porcentagem para este indicador e, também, para outro indicador semelhante (Indicador 1.2), recomenda-se que seja mantido o mesmo parâmetro de preenchimento.

Deste modo, foi adotado o registro recomendado, o que não contou com nenhuma oposição dos participantes. Ou seja a meta foi registrada como 100% atendida.

O IEF, destacou que a despeito de não haverem entregas finais previstas para o indicador, foram desenvolvidas pelo TP ações relacionadas a este indicador, com destaque para a adequação de edificações conforme projetos de prevenção para incêndio e pânico e implantação do primeiro bloco de sinalização do PERD, cujos resultados serão apresentadas quando da finalização das atividades.

Indicador 4.1 - Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD

Meta cumprida.

O Supervisor do Termo de Parceria iniciou a avaliação mostrando quadro constante do relatório de monitoramento, comparando a meta prevista e os resultados obtidos:

Atividade	Meta prevista	Resultados obtidos
Postagens no Instagram	12	67
Matéria sobre o PERD nas mídias regionais	1	2
Boletim informativo	1	1
Total	14	70

O IEF evidenciou que os resultados obtidos foram muitas vezes superiores à meta, destacando ainda o forte desenvolvimento desta Área Temática dentro do TP. Evidenciou ainda o contínuo aumento de seguidores nas redes sociais do PERD, o que é um indicador do fortalecimento da relação do PERD com a comunidade do entorno e com a sociedade em geral.

Foram apresentados exemplos das publicações do PERD no Instagram e nesse momento o IEF também reforçou que as publicações mostram a quantidade e qualidade dos eventos envolvendo a comunidade, bem como a divulgação das pesquisas realizadas no PERD. E que isso muitas vezes era realizado mediante postagens compartilhadas.

Neste sentido a Sra Lorena pontuou que a maioria das postagens se relacionava a algumas linhas de pesquisas, enquanto outras não estavam contempladas. Recomendou então que fosse realizada iniciativa do PERD junto a outros pesquisadores, buscando dar visibilidade a outras linhas de pesquisa, uma vez que muitos grupos de pesquisa não contam com equipes de comunicação. Também destacou que o antigo boletim de nome "Muriqui" costumava ser muito eficaz neste tipo de ação.

O IEF esclareceu que muito da comunicação se baseia em material encaminhado pelos grupos de pesquisa, ou mesmo de postagens compartilhadas, e sugeriu que a interatividade seja uma via de mão dupla e que também os pesquisadores procurem o IEF para publicar resultados ou informações importantes. Também destacou a existência de um boletim trimestral que é e pode ser usado para esse fim. Quanto ao acesso ao boletim, apesar deste estar disponível (como link) nas redes sociais do PERD, informou que alertará a equipe do PERD no sentido de ampliar o encaminhamento via e-mail, destacadamente para os pesquisadores.

Lorena destacou que nem todos os resultados são positivos, e lamentou que as últimas pesquisas realizadas no PERD indicaram um aumento na ocorrência de piranhas (espécies exóticas invasoras) nos lagos do PERD, com destaque para a ocorrência na "Lagoa terceira" em que ocorriam outras espécies invasoras, mas não piranhas e na "Lagoinha" que era uma das três lagoas do PERD sem espécies invasoras.

O Instituto Ekos questionou se as pesquisas já apontam a causa dessa contaminação, se há comunicação entre as lagoas ou outro fator que possa contribuir com este processo.

Lorena disse que existe um projeto em desenvolvimento, no âmbito de uma tese de doutorado, que pretende responder esta pergunta por meio de análises genéticas das populações de piranhas nos diferentes lagos. Oportunamente, destacou ainda preocupação com a entrada de pescadores em lugares não permitidos e inclusive evidência de caça aos jacarés do parque.

Esclareceu ainda que todas as evidências desse tipo de ocorrência têm sido comunicadas ao parque.

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática	Produto	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status	Dias de atraso	Nota	Nota x Peso		
2	Fortalecimento da Gestão	2.2	Sistema de Gestão do Parque Estadual do Rio Doce	6	31/05/2025	29/05/2025	Plenamente executado dentro do prazo	0	10	60
6	Fortalecimento da Proteção	6.1	Implantar Sistema de Videovigilância	4	30/06/2025	28/07/2025	Plenamente executado com atraso	36	0	0
7	Regularização fundiária	7.2	Regularização da Matrícula nº R.1-6.6897 em nome do IEF	5	30/04/2025	-	Pedido de desconsideração	-	-	-
8	Monitoramento da Conservação da Biodiversidade	8.1	Implantação de Protocolo de Monitoramento da Biodiversidade do PERD aos moldes do Programa Monitora do ICMBio	2	30/04/2025	29/04/2025	Plenamente executado dentro do prazo	0	10	20

Desempenho Geral no Quadro de Produtos		
$\sum (Nota \times Peso) = a$	$\sum (Pesos) = b$	$Nota_{final} = a \div b$
80	80/12	6,66

3.1. **Observações acerca dos resultados alcançados:**

Produto 2.1 - Sistema de Gestão do Parque Estadual do Rio Doce

Plenamente executado dentro do prazo

O IEF informou se tratar da 3ª entrega do produto, abrangendo o “Desenvolvimento do Sistema de Gestão do PERD”, materializada por meio da 2ª Relatoria do Desenvolvimento do Sistema de Gestão, com aprovação no 14º Período Avaliatório. Destacou que esta foi uma etapa importante, mas ainda intermediária do sistema de gestão do PERD, que se trata de um sistema integrado de dados e relatórios gráficos, em ambiente BI, que abrange diversos tipos de dados importantes para a gestão do PERD e para orientar a tomada de decisões.

Nesta etapa houve a mobilização da gestão do PERD visando avaliações prévias da primeira versão do sistema de gestão do PERD, de modo que a versão final da entrega em foi encaminhada para a aprovação do IEF em 29 de maio de 2025, consistindo na 2ª Relatoria do Desenvolvimento do Sistema de Gestão do PERD, seguida de diretório com planilhas/formulários para coleta e armazenamento de dados, Painéis BI com disponibilização das informações, demais documentos relacionados aos parâmetros e indicadores desenvolvidos.

Diante do relatada a entrega foi considerada pelos presentes, como plenamente executada dentro do prazo.

Com base nos Relatórios de Resultados e de monitoramento, o IEF ainda destacou o desenvolvimento de demais atividades dentro 14ºPA, visando a próxima entrega do produto:

- Migração do sistema para a conta Microsoft da Gestão do PERD, assim como todos os links planilha-BI foram refeitos;
- Início da fase de testes do Sistema pela equipe do PERD, com recebimento, pela equipe competente, de novos acessos e planilhas de dados aprimorados;
- Realização de reuniões individuais com os colaboradores responsáveis para apresentação do novo Sistema e esclarecimentos de dúvidas iniciais;
- Reunião com a equipe técnica IEF responsável pelo Painel de Indicadores do Sistema;
- Início dos trabalhos para a proposta de design que será apresentada à equipe PERD/IEF para validação e posterior aplicação no Sistema;
- Início da consolidação dos Painéis BI desenvolvidos por Processo de Gestão, de maneira a otimizar a publicação do Sistema.

Produto 6.1 Implantar Sistema de Videovigilância

O IEF iniciou esclarecendo que este produto está dividido em três grandes entregas:

- Videovigilância visando a identificação e monitoramento de focos de incêndio florestal na área do PERD e seu entorno;
- Videovigilância Patrimonial com foco na prevenção a furtos e vandalismo nas benfeitorias e equipamentos do PERD;
- Videovigilância com foco na segurança pública, infrações e crimes ambientais.

Esclareceu ainda que a entrega em tela, se trata da segunda, ou seja, o sistema de videovigilância patrimonial.

O IEF informou ainda que o sistema foi totalmente implantado e já está em funcionamento, inclusive com a equipe devidamente orientada para o monitoramento das imagens, considerando a entrega, plenamente executada.

Apontou ainda que, como a entrega foi realizada com atraso, e em decorrência de uma série de dificuldades encontradas no processo de seleção da empresa fornecedora, destacando a baixa ocorrência de proponentes no edital e deficiências das propostas apresentadas.

A despeito disso, reforçou o entendimento expresso no Relatório de Monitoramento, de que o entendimento do IEF era de que, uma vez que a entrega foi realizada, e uma vez que os motivos apresentados não foram considerados suficientes para a desconsideração da entrega, a recomendação é que a entrega fosse considerada executada com atraso. Lamentou também que isso interferisse na pontuação do TP, haja vista o atraso ser próximo a um mês (28 dias), o que praticamente zeraria a pontuação.

A Seplag pontuou, ainda, que, de acordo com os critérios de aceitação do produto pactuado no Termo de Parceria, considera também a aprovação pelo IEF dentro do prazo estabelecido. Assim, como a aprovação ocorreu em 05/08/2025, o atraso apurado não seria de 28 dias, mas de 36 dias, o que resultaria na pontuação zero do produto, conforme a sistemática de avaliação definida no instrumento.

O Instituto Ekos ressaltou os esforços empreendidos para a finalização do produto, e reiterou o pedido de desconsideração do produto, que estava devidamente justificado no relatório de resultados.

O Instituto Ekos afirmou ainda que o pedido de desconsideração estava devidamente justificado e a dificuldade na contratação dos serviços, neste e em outros casos, possibilitou uma aprendizagem pelos parceiros, no sentido de como instruir esse tipo de processo de seleção. O Instituto Ekos reforçou que o motivo de atraso para finalização do produto tratou-se de uma excepcionalidade imposta por fatores externos ao Ekos e ao IEF, ou seja, a falta de propostas e fornecedores que atendessem ao Processo de Seleção Pública, que foi conduzido com o rigor necessário e de acordo com o Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Ekos. A despeito disso, com o desconto do atraso e o fato da pontuação ficar zerada, há um impacto significativo na avaliação do TP, quando de fato o sistema foi devidamente implantado e está em corrente funcionamento, o que é uma distorção dos verdadeiros resultados obtidos. Destacou ainda que depois do processo seletivo, a implantação se deu em cerca de um mês, evidenciando que a complexidade do processo se dava em função das dificuldades identificadas no processo de seleção de fornecedores. Reportou que em outras situações a desconsideração foi admitida, e que gostaria de esclarecimentos do porquê não poderia ser admitida neste caso.

O IEF reforçou que as desconsiderações anteriores, em geral se deram em funções de repactuações de prazos já pactuadas em aditivo, ou por entendimento que a entrega não fazia mais sentido no âmbito do TP, em face alterações significativas de contexto. No entanto destacou que também tinha a percepção de que a pontuação não correspondia ao resultado, mas que havia necessidade de observar a metodologia de avaliação do TP.

A representante da Seplag e a especialista da área, Sra. Lorena, sugeriram, caso o IEF não se oponha, em a realizar a votação entre os membros da Comissão de avaliação para votar sobre a desconsideração do produto, conforme a regra de excepcionalidade do expediente da desconsideração.

Para tanto, o IEF concordou e fez a leitura do Relatório de Resultados encaminhado pelo Instituto Ekos, pela qual foi evidenciado que o atraso na entrega do produto se deu, em virtude da baixa quantidade de propostas (duas) recebidas no processo de seleção do fornecedor. O Instituto Ekos, respeitando o RCC teve que prorrogar o edital, havendo a necessidade ainda de revisão dos documentos do pleito depois do recebimento de propostas com deficiências técnicas.

O Instituto Ekos disse ser necessária uma futura reunião para avaliar a forma de aplicação do instrumento da desconsideração e recomendou à SEPLAG reavaliar a sistemática de avaliação que é definida nos modelos de Termos de Parceria, no sentido de minimizar o impacto na nota, diante de um atraso relativamente pequeno (1 mês).

IEF e SEPLAG concordaram com a futura reunião, e passou-se à votação do pedido de desconsideração.

Foram registrados como votos favoráveis ao pedido, Instituto Ekos e Lorena, e como votos contrários, IEF e SEPLAG.

O desempate se deu, conforme regramento, cabendo ao supervisor do termo o desempate, que votou contrário ao pedido.

Diante disso a entrega foi considerada executada fora do prazo.

Por fim, a representante da Seplag esclareceu que a nota decorreu do atraso na entrega do produto, conforme metodologia definida na sistemática de avaliação prevista no próprio Termo de Parceria. Reiterou ainda que, embora não tenha sido atribuída pontuação para este produto, é importante destacar que a entrega foi realizada com sucesso, de modo relevante para a execução do TP, evidenciando os esforços da Oscip e a contribuição para os objetivos da parceria.

Produto 7.2 - Regularização da Matrícula nº R.1-6.6897 em nome do IEF

Pedido de desconsideração

O IEF esclareceu que para esta entrega também consta um pedido de desconsideração, mas que neste caso está fundamentada numa alteração drástica do contexto do TP, que inclusive levou à exclusão de toda área temática sete do TP, conforme 3º aditivo celebrado entre as partes.

Como já esclarecido e aprofundado no relatório de monitoramento, inicialmente houve a necessidade de reestruturação do cronograma, tendo em vista a necessidade de interrupção dos pagamentos (e conseqüentemente atividades) dentro da AT7, para verificação de pontos identificados nas checagens amostrais relativas ao contrato da assessoria técnica contratada para o desenvolvimento dos produtos dentro da área temática. Ressaltou que os pontos foram devidamente sanados por medidas adotada pelo Instituto Ekos, de forma alinhada ao IEF. Não obstante, neste interim, foi instaurada uma divergência fundiária ao Sul do parque, que acabou prejudicando esta e outras entregas da área temática 7. Diante disso e depois de longas tratativas e alinhamentos o IEF adotou a decisão estratégica de extinguir esta área temática do TP.

Esclareceu que a despeito disso, as entregas parciais realizadas serão importantes para a continuidade dos trabalhos, destacando entre elas a implantação de marcos em toda a porção oeste do parque (já que a norte e leste o limite é realizado por rios) e o encaminhamento do polígono digital referente ao limite da matrícula do parque e seu memorial descritivo (considerando a delimitação ao sul definida pelo IEF em nota técnica).

Pontuou ainda que a continuidade dos trabalhos só resultaria em investimento de recursos sem resultados viáveis, de modo que os recursos referentes às entregas não realizadas foram remanejados para outras ações e inclusive ajudaram a possibilitar e prorrogação do TP para maio de 2026, conforme 3º Aditivo ao TP.

Diante do exposto, foi iniciada a votação relativa ao pedido de desconsideração, a qual resultou na aprovação unânime do pedido.

Produto 8.1 - Implantação de Protocolo de Monitoramento da Biodiversidade do PERD aos moldes do Programa Monitora do ICMBio

Plenamente executado dentro do prazo

O IEF esclareceu que se trata da 4ª entrega do produto 8.1, se constituindo, conforme Programa de Trabalho do 2º Aditivo ao TP 51/21 do “Relatório do curso teórico-prático e da primeira campanha de amostragem”.

Destacou que, com todo o apoio do Instituto Ekos, foi realizado, dentro dos prazos esperados, o curso teórico-prático do Protocolo Básico – Componente Florestal, Subprograma Terrestre do Programa Monitora do ICMBio (Instituto Chico Mendes de Biodiversidade) que contou com intenso trabalho de campo (para a implantação dos transectos e demais estruturas de amostragem), tendo sido ministrado pelo ICMBio e, embora contasse com convidados externos, estava voltado à formação da equipe do PERD, que anualmente, participará da coleta de dados nos próximos anos.

Afirmou ainda que a entrega foi formalizada e aprovada dentro do prazo.

O IEF destacou que maior detalhamento dos resultados poderia ser acessado nos relatórios de resultados e monitoramento.

Diante disso a entrega foi considerada plenamente executada dentro do prazo.

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento - 14º PA (SEI 119777804), conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10	25	2,5	7,50
Quadro de Produtos	6,66	75	5,00	

Conceito: Regular

5. **OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO**

Com relação às receitas e despesas do período, citando o Relatório Financeiro - 14º Período Avaliatório (117851079) , o IEF resumiu o estado contábil e financeiro do Termo de Parceria até 30 de junho de 2025.

Conforme apontado pelo Relatório de Monitoramento - 14º PA (SEI 119777804), verificou-se tratar-se de um período com gastos voltados principalmente à manutenção de estruturas e materiais destinados à operacionalização do PERD, bem como gastos com salários e encargos.

Foram demonstrados os dados contidos nas tabelas 1, 2 e 3 do Relatório Financeiro do Período e esclarecido pelo IEF os pontos em que foram constatados equívocos no preenchimento da planilha que dá origem ao Relatório Financeiro, conforme descrito no Relatório de Monitoramento.

Foi informado que a OSCIP já havia atendido à orientação de republicar os relatórios financeiros do 14º e 15º períodos avaliatórios, tendo corrigido os pontos destacados pela Comissão Supervisora.

6. **RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

6.1. Não houve recomendação no período anterior, cujo cumprimento, assim como não houve recomendação realizada na presente reunião.

7. CONCLUSÃO

Antes da conclusão o IEF, com base no Relatório de Monitoramento, apontou que para além dos indicadores e produtos o TP tem atuado em diversas frentes, a saber:

Conforme Relatório de Resultados, houve recursos significativos investidos em aquisições e contratações. Incluindo aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção das estruturas do PERD, materiais e insumos para a operacionalização e estruturação do viveiro; bem como em aquisições de bens permanentes, com destaque para barco, estação meteorológica.

Também destacou apoio nas ações de educação ambiental, o acompanhamento e orientação (para prevenção) com relação à predação por carnívoros, o indexamento de novas exsicatas no herbário, capacitação de viveiristas em parceria com o Inhotim, produção de roteiro para trilha, revisão de material de apoio à educação ambiental relativo aos peixes existentes no parque, dentre diversas outras ações que fizeram com que o parque cada vez mais ocupe um papel de protagonista junto à comunidade local.

Além das ações citadas, estão incluídas diversas ações administrativas e operacionais necessárias para a boa gestão da UC, bem como atuação técnica conforme demanda do PERD, bem como todo trabalho administrativo e financeiro.

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 7,5

CONCEITO: Regular

Diante da nota e conceito obtidos, diversos participantes destacaram que a nota não fazia juz ao trabalho realizado e aos resultados obtidos pelo TP para o presente período avaliatório, uma vez que o desenvolvimento das ações manteve sua atuação compatível com o conceito muito bom ou excelente, usualmente obtido pelo TP 51/21.

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º do Decreto 47.554, de 2018.

Régis André
Instituto Estadual de Florestas

Ana Cristina
Instituto Ekos Brasil

Vanessa Pereira dos Santos Garcia
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Lorena
Especialista da área objeto do Termo de Parceria

(ausente)

José [Redacted]
Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e
Áreas Protegidas – CPB/COPAM



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina [Redacted]**, **Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa [Redacted]**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2026, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Régis André [Redacted]**, **Supervisor(a)**, em 20/02/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena [Redacted]**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132249989** e o código CRC **CB6D70E3**.